

XV Jornadas de Investigación y Cuarto Encuentro de Investigadores en Psicología del Mercosur. Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2008.

# O sofrimento das mães de crianças e adolescentes abrigados.

Souza Neto, João Clemente.

Cita:

Souza Neto, João Clemente (2008). *O sofrimento das mães de crianças e adolescentes abrigados*. XV Jornadas de Investigación y Cuarto Encuentro de Investigadores en Psicología del Mercosur. Facultad de Psicología - Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-032/483>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/efue/nuU>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# O SOFRIMENTO DAS MÃES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS

Souza Neto, João Clemente  
Centro Universitário FIEO. Brasil

## RESUMEN

Este artigo busca descrever o sofrimento das mães de crianças e adolescentes abrigados em razão de sua situação de vulnerabilidade social, bem como compreender e relatar como as práticas sociais e o discurso no cotidiano dos abrigos justificam a separação. No decorrer do texto, o pesquisador se vê interpelado por questões referentes ao modo pelo qual a ciência produz um saber a partir dessa experiência. Mesmo que indiretamente, essas questões estão nas entrelinhas do artigo.

## Palabras clave

Sufrimento Subjetividade Democracia Separação

## ABSTRACT

THE SUFFERING OF MOTHERS OF CHILDREN AND ADOLESCENTS LIVING IN A SHELTER HOUSE

This article describes the suffering of mothers of children and adolescents living in a shelter house for people in social vulnerability condition. It tries to understand and relate how social practices and habitual shelter houses speeches justify a separation. In this text, the researcher confronts questions about the way science produces a new knowledge from this experience. These questions, in such a way, are in the interlining.

## Key words

Suffering Subjectivity Democracy Separation

Uma leitura das ambivalências e das práticas cotidianas dos abrigos fornece pistas para avaliar um pouco o sofrimento das mães e de milhares de crianças e adolescentes que vivem nessas condições.[1] Nessa linha de reflexão, podemos observar que as práticas da assistência e das instituições assistenciais contêm o risco constante de seqüestrar o desejo, de roubar a subjetividade e o protagonismo. A possibilidade de sujeição a um sistema normatizador e vazio de sentido para o indivíduo tende a transformar o sofrimento num garrote torturador, a coisificar, reificar e esvaziar a dor de sua possível força redentora. O instinto de sobrevivência afeta os desígnios humanos. Não conseguir sobreviver significa matar o desejo, tornar-se vulnerável, deixar-se extinguir, morrer.

O fracasso das práticas sociais de confinamento de crianças e adolescentes em instituições totais, em relação à tarefa de ressocializar “menores” supostamente abandonados e delinquentes, está relacionado com um vasto processo de ideologização que inverte a realidade. Este artifício mistificador apresenta filantropos como guardiões da bondade; instituições, autoridades e violadores de direitos surgem como pessoas bondosas e virtuosas; juízes e lideranças são como pais bondosos que corrigem desvios e injustiças. Esta visão desfocada ajusta-se ao ardil de desacreditar e culpar a vítima. Sua força sustenta mais as ciências sócio-jurídicas e médicas do que as artes sociais e educacionais.

Práticas burocratizantes conduzem a estados de permanente servidão e ignorância, reduzem a criatividade humana, despertam a barbárie e impedem a emancipação. Quando corrupto, o sistema se alimenta do sangue dos inocentes. A melhor simbologia para explicar a perversidade dentro das instituições e da

burocratização das relações é o mito do vampiro, que sobrevive do sangue de vítimas que não pode eliminar totalmente, pois de sua seiva depende para sobreviver. Tudo isso poderíamos deduzir de uma certa leitura de Foucault, Gramsci e Marx ou mesmo de Sartre. O processo de burocratização das relações acaba por excluir o indivíduo das decisões vitais de sua existência. O problema é que ele não constrói um sentido ético para sua vida, segue a reboque dos sentidos institucionais que, em certos momentos, não são nem éticos. Para nós, o sentido ético protege a vida, enquanto o sentido burocratizante e mercadológico amplia o quociente de vítimas, em nome de uma pretensa bondade. Cada alteração do ordenamento jurídico modifica também as práticas sociais e assistenciais. Com isso, não estamos defendendo que as mudanças sociais advenham das alterações jurídicas, uma vez que elas expressam diferentes arranjos econômicos, religiosos e políticos. Na tentativa de consolidar o seqüestro do desejo, as instituições se arrogam o direito de fazer discursos em nome do sujeito. O saber produzido por elas e por seus intelectuais fabrica a morte do sujeito. O poder “polimorfo e polivalente” que fazem funcionar é “difuso, espalhado, minucioso, capilar”. Daí a dificuldade de trabalhar esse saber como um núcleo localizado e personificado num único referencial (cf. Muchail, in Ribeiro, 1985:306).

A tônica da doutrina de situação irregular é responder à complexidade da questão do menor, culpabilizado por sua sina e rotulado com os estereótipos de “marginal, trombadinha, delinquente, abandonado, desviado”, pela institucionalização. A doutrina de situação irregular na América Latina sempre foi mais punitiva do que educativa, porque tinha por princípio pedagógico ajustar em seu devido lugar os que eram vistos como desviantes e perigosos à sociedade. Desse modo, as práticas dele decorrentes ampliavam as condições para o fortalecimento de uma educação para a criminalidade. Essa doutrina defendia também a marginalização pela linha da patologia, de uma doença a ser tratada. O desviante era passível de recuperação, por ser portador de um mal endógeno (cf. Velho, 1999:12). As instituições que davam sustentação a tal ordenamento jurídico, embora chamadas a cuidar, proteger e educar, eram uma fábrica de produção de delinqüência.

O paradigma da doutrina de proteção integral assume a responsabilidade de reverter esse quadro. Crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, cidadãos e sujeitos de direitos. Essa concepção traz para o campo da práxis a exigência de uma nova identidade institucional, fundada na busca da compreensão das causas que levam essa população a um mal-estar social e pessoal quase permanente. No Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um instrumento jurídico para reverter a cultura do mal-estar social. A visão atual é de tentar compreender as práticas de desvio no cerne da cultura ou das relações sociais. Se não resolve o problema, essa posição amplia o leque de possibilidades de compreensão das peculiaridades dos processos de socialização e de humanização. Isso nos permite interpretar o caráter inovador e criativo do comportamento desviante, para responder a determinadas práticas pedagógicas ou sistemas educacionais e jurídicos. A prática desviante de hoje pode oferecer elementos para a construção de um processo civilizatório (cf. Velho, 1999:15).

A partir dessa perspectiva, podemos inferir que o ECA é um projeto de cultura democrática, com a finalidade de garantir os direitos, mas também de alterar o modelo econômico, social e político da sociedade brasileira. Talvez uma das primeiras mudanças na cultura e na política brasileira advindas dessa lei seja a não institucionalização de crianças e adolescentes, por motivos de pobreza. Nenhuma lei tem condições de alterar a sociedade sem antes impregnar a cultura. Somente assim, é possível lançar as bases para a consolidação do ECA. Na tensão entre cultura e ordenamento jurídico, é que compreendemos o papel do educador no abrigo.

“O abrigamento é apenas uma das oito medidas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para proteger meninos e meninas cujos direitos foram violados. [...] é definido como medida provisória excepcional a ser empregado enquanto se rever-

te a situação de violação ou como transição para uma família substituída. Só deve ser aplicado quando se esgotarem as tentativas de permanência da criança na família.”[2]

Definido o abrigo como espaço de proteção, o critério para o abrigamento é a violação de direitos que exige um afastamento temporário da convivência com os familiares e faz do abrigo uma moradia alternativa. Por essa ótica, não podemos entender o abrigo como espaço de institucionalização, uma vez que não retira a liberdade da convivência com a comunidade. Crianças e adolescentes não se encontram no abrigo porque violaram direitos, mas porque seus direitos foram afrontados. O pressuposto do ECA é evitar rupturas dos vínculos familiares em decorrência da pobreza. Portanto, o abrigo deveria ser “[...] um lugar de encontro feliz, fraterno, terno, saudável, humano, criativo, educativo, [...] onde todos se respeitam, se ajudam a crescer e a se formar para viver nesse mundo de competição e desumano, sem se deixar vencer por suas máximas e diretrizes, mas sim viver a experiência do amor.” (Relatório Anual do Abrigo, in Souza Neto, 2002).

A crença comum é de que o sujeito sempre pode se transformar, mudar o outro e o mundo. Seu processo de formação, complexo, envolvido pela ambigüidade e incompletude, é vazado entre continuidades, rupturas e superações. A participação de elementos de diferentes facetas e dimensões que interferem em suas relações podem arrancar de seu interior a criatividade. De uma forma ou de outra, o sujeito é autocriador. Somos criadores “[...] de nós mesmos, de nossa vida, do nosso destino. E nós queremos saber isto hoje, da vida de hoje, e não de uma vida qualquer e de um homem qualquer” (Gramsci, 1984: 38). A cotidianidade é constituída de variantes estratégicas que permitem ao sujeito alterar o conjunto de suas relações. Parece óbvio que a mudança de um único sujeito não causaria impacto no tecido social. Mas, quando diversos sujeitos se articulam em torno de uma idéia, um novo tecido social se constrói.

O sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes contempla o fortalecimento da família. As transformações sociais e econômicas repercutiram diretamente na vida familiar e, com isso, houve uma redefinição dos papéis dos membros da prole. Como têm demonstrado os dados estatísticos e a história, as mulheres são, na maioria das vezes, o arrimo das famílias. A responsabilidade maior sobre os filhos acaba ficando para as mães. Citamos como exemplo o desabafo de uma mãe:

“Não sei quem determinou que a mulher tem que ser a cabeça de tudo. Ela se preocupa com a roupa da escola, se a criança fez a lição, se é preciso lavar a camiseta de noite pra usar no dia seguinte. Porque tem a conta certinha do uniforme. As crianças estão lá, feito passarinho, querendo comer. O homem, quando tá desempregado, o homem, geralmente, fica muito desanimado, porque não encontra nenhuma oportunidade. Aí, deixa para a mulher todas as preocupações, principalmente da família e da casa. Ela fica esperando ele fazer um “bico”, trazer qualquer coisa pra casa... Às vezes, ele já passa no bar e bebe. Então, cria coragem, fica valente, conta histórias, vai se matando aos poucos. Isto quando não resolve deixar a casa e ir para a rua e outros lugares. Daí, a mulher se mata de trabalhar. [...] Ela é mãe, é pai, é tudo. É claro que tem outro tipo de mulher..., com uma vida mais calma, mais condições... boa escola para os filhos. Mas, com a maioria das mulheres lá de onde eu moro, não é assim. O sofrimento da mãe é duplo, porque ela vê escapar o homem que ama e os filhos. No final, nem pode cuidar dos filhos, porque tem que trabalhar para sustentar todos. Aí, vêm as autoridades e os professores dizer que a gente não tem responsabilidade com a família. Eu sofro, porque não posso cuidar dos meus filhos.” (Depoimento, in Souza Neto, 2006.)

A situação das mães expressa um sofrimento duplo, que se traduz em aspectos de natureza material e imaterial. De maneira geral, as mães têm um afeto e um vínculo forte com os filhos, não quer o sofrimento deles. A separação e o abandono são traumáticos para a criança e para a mãe, porque são rupturas de vínculos, com seqüelas que se podem explicar por meio de várias patologias que observamos nas mães e nas crianças, mesmo quando adultas. Winnicott e Bowlby chamam atenção

para a importância de uma relação saudável entre a mãe e a criança. Nesse processo vivo e humano, ambas se modificam, pois não se trata de uma seqüência de ações repetitivas, mas de alegrias e sofrimentos mútuos, no qual os sofrimentos trazem, geralmente, maiores danos à criança (cf. Bowlby, 2002:70). A experiência do abandono e da separação afeta, destrói e desorganiza as estruturas psicológicas. Por isso, os educadores devem ter uma boa formação para não submergirem nessa realidade, a ponto de perderem a criatividade. A relação entre educador e educando deve produzir um novo modus operandi.

O Relatório Situação Mundial da Infância 2007, do Unicef, mostra a relação entre a proteção dispensada à mulher e os cuidados da criança. A superação do processo de discriminação de gênero pode potencializar a mulher e proporcionar-lhe uma vida saudável que repercutirá na qualidade do atendimento dos filhos. Com isso, não pretendemos propor mais uma forma de atribuir exclusivamente à mulher a responsabilidade pela infância, uma visão já superada juridicamente, como evidencia o ECA. A questão da criança compete à família, à comunidade, à sociedade e ao Estado. Essa idéia traz um desafio à criação de formas de ajudar as famílias a construir uma relação mais justa, saudável e harmoniosa dos filhos. Os operadores sociais devem cuidar para não reproduzir repertórios que congelem a mãe, a criança e o adolescente em estigmas e estereótipos que as transformem em uma coisa.

As entidades assistenciais e o sistema de garantias de proteção à criança e ao adolescente, apesar de sua preocupação de não negar a cidadania, nem sempre circunscrevem suas ações nas relações de produção e nas correlações de forças. Enquanto as legislações sociais brasileiras apostam na garantia dos direitos sociais, persistem na cotidianidade das entidades os pressupostos de uma cultura fundada na dádiva, na graça de Deus, na generosidade de alguns seres “iluminados”, numa relação de favores e não de cidadania.

Segundo depoimentos de nossas pesquisas (cf. Souza Neto, 1993; 2002; 2003; 2004), os usuários, em particular as mães, têm medo de se relacionar, pois a experiência da “perda” é uma constante em suas vidas. Nas famílias pobres, o pai vive de “biscates” ou recebe um salário “minguado”, devido à desqualificação profissional, isto quando não vai embora, talvez humilhado e envergonhado por não poder sustentar a família, ou passa a integrar o “mundo do crime”. A mãe assume o duplo papel de educar e sustentar sozinha os filhos, o que é uma tarefa árdua, uma vez que passa a maior parte do dia longe deles ou, muitas vezes, dorme no emprego, enquanto as crianças ficam aos cuidados dos outros ou ao “deus-dará”. Esta é a situação de “boa parte” das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Registramos fragmentos do dia-a-dia, e com isso evidenciamos o sofrimento existente na vida dessas mães:

“Eu sou de Minas, não tenho como cuidá de minhas fia... Meu marido morreu, eu não tenho casa onde morá... Depois que morreu... deixei Feira de Santana, na Bahia, onde morava com meu amô... Vim pra São Paulo, mas o sofrimento... aumentou ao arrumar uma barriga. Tive a criança e o home foi embora... Eu morava com minhas fia no barraco da favela... Passava até fome... Os malandro só faltava derrubá o barraco... Mexia na gente e nas fia... Saí de lá e coloquei no abrigo... O juiz força muito... Não agüento mais... Ele qué doá as fia... Não vô doá... Tô lutando, participando do mutirão, os sem-terra... Vô consegui a casa... Trabalho e ganho pouco... Estô duente prá azará... Tenho pena de separá de minhas fia... e deixá no abrigo, até comprá um canto... tô lutando... pra não doá... Se perdê, eu morro.” (Depoimento de D. Elza, mãe de duas crianças de um abrigo da Grande São Paulo. In Souza Neto, 2004.)[3]

D. Elza é mãe de cinco filhas, de quatro, nove, dez, doze e catorze anos. Além da “cultura de lamentação”, coerente tanto dentro do universo dessa população quanto das entidades assistenciais não-governamentais, onde “quem chora mais ganha mais”, percebe-se que os responsáveis pelas crianças não recebem o mínimo indispensável para alimentação e teto. Segundo

informações do abrigo, a mãe está há três anos lutando para adquirir uma casa. O fato demonstra o descumprimento do ECA e a permanência da prática da cultura da doutrina de situação irregular, presente em toda a América Latina, nos períodos de ditadura militar. Nem as entidades, nem o poder público, nem as autoridades, nem os conselhos estão atentos para os princípios expressos no ECA (artigos 19 a 23) de que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado ou educado no seio de sua família” e também de que “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder”. Embora o ECA (artigo 45) preconize que “a adoção depende do consentimento dos pais e do adolescente”, D. Elza se vê pressionada a permitir a adoção dos filhos, contrariando o espírito da lei. A lei e as práticas de atendimento estão divorciadas pelo poder público, tanto quanto pela sociedade civil. Segundo dados estatísticos sobre abrigos e nossos contatos no dia-a-dia, cerca de oitenta por cento das crianças abrigadas não deveriam estar nessa condição, desde que houvesse um efetivo sistema de garantia de seus direitos. Permanecemos na simples reprodução da perversidade humana de maltratar as crianças e adolescentes em nome de um pseudodiscurso social a favor de uma >

Uma das evidências a respeito é a forma como o poder público estabelece convênios com as entidades. Se as crianças ficarem com as mães, muita gente perderá seus empregos. O abrigo deveria estabelecer convênios de proteção à família e não à criança. Na relação política e econômica, o que prevalece é o privilégio dos que têm em detrimento dos que passam necessidades. Repete-se, talvez, o espírito bíblico mal-compreendido de “salvação dos eleitos e condenação da maioria”. Muitas das soluções apresentadas trazem como agravantes o rompimento dos vínculos familiares, além do próprio custo por criança, muito mais caro numa instituição do que com a família, não apenas pelo aspecto econômico, mas de formação de personalidade, da afetividade e da conduta. Gostaríamos de reproduzir alguns dos inúmeros depoimentos que ilustram as razões que levam de mulheres a abrigar seus filhos:

“Tenho seis filhos pequenos, sou separada, e preciso trabalhar.” (Mulher de 24 anos.) “Vim para São Paulo procurar minha família, não encontrei, tenho um filhinho e estou de barriga.” (Mulher de 18 anos.) “Estou desempregada, não tenho comida para dar para os meus filhos, e meu marido está internado.” (Mulher de 25 anos.) “Tenho que trabalhar e na igreja a gente canta, ‘se a mãe trabalha o filho chora, se fica em casa, o filho morre de fome’. Tenho cinco filhos e sou separada de meu companheiro.” (Mulher de 35 anos.) “Graças ao abrigo, eu posso comer.” (Mulher de 23 anos.) “Aqui, cuidam dos meus filhos enquanto trabalho.” (Mulher de 26 anos.) “Eles, graças a Jesus, meus filhos ficam aqui, e não estão jogados.” (Mulher de 22 anos.) “Aqui, não me preocupo, não falta nada para o meu filho.” (Mulher de 22 anos.) “Deus seja louvado! Eles dão comida.” (Mulher de 32 anos.)

“Meu marido me espanca e espanca meus filhos também. Ele foi preso, agora saiu da cadeia, tomou meu barraco, colocou a gente na rua, para morar com outra mulher. As pessoas têm medo dele e dizem e dizem que eu é que sou errada. Não queria separar dos meus filhos, mas não tenho outro jeito.” (Mulher de 26 anos.) “Minha filha disse que meu companheiro mexeu com ela. A outra diz que foi mexida pelo meu cunhado. Se é verdade ou não, eu amo meu companheiro e tenho que proteger minhas filhas.” (Mulher de 35 anos.) “Minha vida sempre foi marcada por sofrimento. Quando casei, vi meus filhos morrerem por necessidades. Depois, os grupos de matadores assassinaram três dos meus filhos. O mais velho tinha dezessete anos. Depois, duas filhas morreram com aids. Ainda tenho três. E agora, tem os meus netos. Eles estão no abrigo, porque não tenho como sustentar as crianças.” (Mulher de 50 anos.)

A maioria das falas mostra, de uma ou outra maneira, que o usuário se assume como culpado e coloca o abrigo com “tabua de salvação”. É a situação de vulnerabilidade social em que essa população está emaranhada que a constrange a utilizar os

serviços dos abrigos. À medida que as ações dos abrigos e as políticas sociais realimentam a cultura do mal-estar social, mais se evidenciam a ausência e a fragilidade do sistema de garantias. Os fatos mostram que o desamparo não encontra resposta suficiente nas instituições, mas exige uma solução mais ampla, que ultrapasse o âmbito individual e corte as raízes do paternalismo e do assistencialismo.

Diríamos até que o mesmo abrigo contribui para a reprodução de futuros clientes, num movimento de “eterno retorno”. Frequentemente, as práticas assistenciais não ajudam as mulheres a quebrar os limites de sua própria servidão. A trajetória dessas pessoas é uma seqüência de lutas pela sobrevivência, que se reproduz diante da ineficácia das autoridades, da desvalorização da mulher e do não reconhecimento das diferenças, que permeiam uma cultura do mal-estar. Os depoimentos desvelam os carecimentos radicais, entre os quais incluímos a democracia, o respeito ético e o direito à vida. A implantação da política da vida requer uma sociedade democrática, na qual, se nem todos os carecimentos e direitos podem ser satisfeitos, pelo menos alguns encontram espaço para discussão, ao passo que outros devem até ser coibidos. Falamos, principalmente, da posse, da ambição e do poder exacerbados, que se voltam contra a ética da vida. Uma sociedade que não dispõe de recursos suficientes para garantir todos os direitos deve dar prioridade ao atendimento das crianças. A proposta do ECA é a consolidação de uma rede de proteção fundada num sistema de garantia de direitos.

As considerações que fizemos patenteiam a necessidade de superarmos o processo de reprodução das relações de exploração e de dominação existentes na vida cotidiana. O Relatório Situação Mundial da Infância 2007, do Unicef, entende que a proteção da criança e do adolescente passa pela eliminação das discriminações de gênero. Talvez seja nesse sentido que Simone de Beauvoir (in Souza Neto, 2003:23) pergunta: “Como pode realizar-se um ser humano dentro da condição feminina? Que caminhos lhe são abertos? Quais conduzem a um eco sem saída? Que circunstâncias restringem a liberdade da mulher e quais pode ela superar?” As mulheres que deram seus depoimentos são guerreiras, buscam do seu jeito a felicidade. Lembremos Rosa Luxemburg, que lutava pela emancipação da sociedade, com a lucidez de que essa só se faz quando rompidas todas as formas de servidão (cf. Heller, 1982:204). Contemporaneamente, temos clareza de que o processo de separação faz sofrer tanto a mãe quanto a criança.

#### NOTAS

[1] Este trabalho é resultado de uma pesquisa sobre abrigos e instituições, que desenvolveu no UNIFIEO e na Sociedade das Comunidades Catequéticas, desde 1990.

[2] Situação da Infância Brasileira 2006 - O Direito à Sobrevivência e ao Desenvolvimento, 2006, p. 12. Relatório da Unicef, [www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br)

[3] Conservamos a forma coloquial, para melhor deixar transparecer a emoção da mãe.

#### BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, T.W. Educação e Emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ALTOÉ, S. Menores em tempo de maioridade. Rio de Janeiro: Santa Úrsula, 1993.
- ARIES, P.. História Social da Criança e da Família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- BOBBIO, N. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOWLBY, J. Formação e rompimento dos laços afetivos. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- CALIMAN, G. Desvio social e delinquência juvenil. Brasília: Universa, 2006.
- CERTEAU, M. de. A invenção do cotidiano, 1?2. Petrópolis: Vozes, 1996/1997.
- CNBB. Quem Acolhe o Menor, a Mim Acolhe. Campanha da Fraternidade. Brasília: 1987.
- FOUCAULT, M. A Microfísica do Poder. São Paulo: Graal. 1981.
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

DELEUZE, G. Conversações. São Paulo: 34, 2000.

GOFFMAN, E. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GRAMSCI, A. Obras escolhidas. São Paulo: Martins Fontes, 1981.

GRAMSCI, A. Concepção dialética da história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

HELLER, A. O Cotidiano e a História. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

LA BOÉTIE, E. De. Discurso da servidão voluntária. São Paulo: Brasiliense, 1986.

MANZINI-COVRE, M. de L. O que é cidadania. São Paulo: Brasiliense, 1996.

MARX, K. In Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1978.

MAUSS, M. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

MENDEZ, E. Garcia. Infância e cidadania na América Latina. São Paulo: Hucitec, 1998.

MUCHAIL, S. Taurus. O lugar das instituições na sociedade disciplinar. In RIBEIRO, Janine Renato. Recordar Foucault. São Paulo. Brasiliense, 1985.

PASSETTI, E. "O Menor no Brasil Republicano." In PRIORE (org.). História da Criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991.

POCHMANN et alii. Atlas da exclusão social no Brasil. Vols. 1 e 2. São Paulo: Cortez, 2003.

SARTRE, J.P. Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1978.

SILVA, R. Os filhos do governo. São Paulo: Ática, 1997.

SOUZA NETO, J.C. de. A trajetória do menor a cidadão. São Paulo: Expressão & Arte, 2003.

SOUZA NETO, J.C. Crianças e Adolescentes Abandonados. Estratégias de Sobrevivência. São Paulo: Expressão & Arte, 2002.

VELHO, G. Desvio e divergência. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

VIOLANTE, M.L.V. O dilema do decente malandro. São Paulo: Cortez, 1985.

WINNICOTT, D.W. Privação e delinquência. São Paulo: Martins Fontes, 1987.